PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/16

Considerando a promulgação do novo marco regulatório pelo Governo Federal, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

considerando a necessidade de o Município de Salvador se adequar à nova Lei Federal para assegurar a participação da criança na formulação das políticas e ações que lhe dizem respeito com o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã;

considerando que o Município do Salvador carece de políticas públicas para primeira infância em áreas prioritárias como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

considerando que a Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância;

considerando, ainda, que somente através da união de todos os entes da federação, será possível a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação de políticas públicas para a primeira infância em consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

VÂNIA GALVÃO